



Faculdade Adventista da Bahia – FADBA

Portaria de Unificação: nº 792, de 12/04/11, Publicada no D.O.U. em 14/04/11

Credenciada pela Portaria nº. 1.152, de 3 de dezembro de 2007.

Mantida pela Instituição Adventista Nordeste Brasileira de Educação e Assistência Social - IANDBEAS

Endereço: BR 101, Km 197, Caixa Postal 18, Cachoeira/BA CEP:44.300-000 Tel. (75)3425-8000

Portaria n.º 02/2013 - FADBA

Dispõe sobre a segunda chamada e os procedimentos para solicitação da mesma.

A FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso III do Art. 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder-se-á segunda chamada para provas escritas de verificação de aproveitamento ao discente, sem ônus financeiro para o mesmo, desde que requerida em até 3 dias úteis que se seguirem à realização daquelas, uma vez justificada a ausência, com comprovação do motivo alegado nas seguintes situações;

- I. Doença infecto-contagiosa
- II. Serviço militar
- III. Convocação CONAES
- IV. Convocação justiça eleitoral
- V. Concurso público

PARÁGRAFO ÚNICO: Será requerida a segunda chamada, mediante preenchimento de requerimento na Secretaria Geral.

Art. 2º - Para demais casos, conceder-se-á segunda chamada para provas escritas de verificação de aproveitamento ao discente, COM ÔNUS financeiro para o mesmo, desde que requerida em até 3 dias úteis que se seguirem à realização daquelas, uma vez justificada a ausência, com comprovação do motivo alegado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeira, 29 de Maio de 2013.



Inst. Adv. Bras. e Assist. Social

Juan Choque Fernandez
Diretor Geral